

LEI Nº 66/1962

Autoriza Execução de Obras e Abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir uma Ponte sobre o Córrego "Corrente" neste Município, podendo despende, para isto até a importância Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto o Crédito Especial na importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), para ocorrer as despesas da presente Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida
10 de Agosto 1962